



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**CALCULO DO BDI
SEM DESONERAÇÃO**

Obra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DA PRAÇA NA RUA JAIR PIRES DE LIMA, JARDIM TELES LIMA, BAIRRO SANTA QUITÉRIA

Endereço da obra: Rua Jair Pires de Lima, S/N, Santa Quitéria – CEP 37948-000 - Bom Jesus da Penha – MG.

Proprietário: Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha-MG – CNPJ 18.187.815/0001-97

BDI (conforme Acordão Nº 2622/13 e LEI Nº 13.161 DE 31/08/15) - Construção de Edifícios		
DISCRIMINAÇÃO DAS PARCELAS	SIGLA	VALOR DAS OBRAS
CUSTO DIRETO	CD	100,00 %
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	5,50 %
LUCRO	L	7,50 %
DESPESAS FINANCEIRAS	DF	0,96 %
SEGUROS, GARANTIAS E RISCO		2,27%
Seguros	S	0,27%
Garantias	G	0,73%
Risco	R	1,27%
TRIBUTOS	I	6,15%
ISS	ISS	2,50%
PIS	PIS	0,65%
COFINS	COFINS	3,00%
CPRB	INSS	0,00%
FÓRMULA DO BDI	BDI =	$\frac{(1+(AC+S+G+R))X(1+DF)X(1+L)}{(1-(I+CPRB))}$
	BDI (numerador)	16,97%
	BDI (denominador)	93,85%
	BDI =	25,00%

Obs: Lei municipal de Bom Jesus da Penha, considera 60% a mão de obra em Obras de edificação e alíquota de 5%, sobre este percentual.

Bom Jesus da Penha, 23 de julho de 2024.

Elimar Vieira Vaz
Engenheiro Civil - CREA MG 68372/D

Nei André Freire – Prefeito Municipal
CNPJ 18.187.815/0001-97